



UFMA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
III JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
QUESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO NO SÉCULO XXI



ILHA DO CAJUAL:
conflitos e mecanismos utilizados na luta pela terra

Maiana Roque da Silva Maia^{*}
Ana Caroline Pires Miranda^{}**

RESUMO

Estudo sobre as representações acerca da natureza das comunidades do povoado de Santana dos Pretos, conhecida como Ilha do Cajual, visando à compreensão das formas de manejo sócio-ambientais adotadas na comunidade. Análise das categorias de *comunidades quilombolas* e de *Reserva Extrativista* (regulada pela Lei 9.985/2000) e de como as mesmas são acionadas pelos grupos em estudo como mecanismos de luta na disputa pela permanência na terra e pelo reconhecimento do conhecimento local.

Palavras-Chave: Reserva Extrativista. Comunidades Quilombolas. Conhecimento Local.

ABSTRACT

Study about of the representation on the nature the community of Santana dos Pretos, know as Cajual island, ainting the comprehension the may of live and the handling social and ambient adopted in the comunmunity. Analisys the category of *maroons community* and the *extractive reserve* (reguled by the law 9.985/2000) and the as categorys are operated by the group of study as mechanize of stryggle in the dispute by the permanence in the earth and recognition place knowledge.

Key-words: Extractive Reserve. Maroons Community. Place Knowledge.

1 INTRODUÇÃO

A concepção conservacionista de preservação da natureza, herdada do modelo norte-americano, provocou a dicotomia entre o homem e Unidades de Conservação, em suas várias categorias. O modelo que tem por base a visão do homem moderno, que em sua maioria tem uma relação utilitarista com a natureza, não observa que as comunidades tradicionais possuem uma relação bastante íntima com o meio natural.

Enquanto o homem urbano pensa a natureza como objeto do qual poderá agregar valores econômicos através da extração de seus produtos, utilização da terra para agricultura, pecuária e turismo, para os povos da floresta ela está vinculada à sua cultura, sendo não apenas cenário e fonte de recursos, mas ganhando status de ator, por isso, respeitada e, em alguns casos temida.

A Ilha do Cajual, conhecida pelos seus moradores como Santana dos Pretos, local de realização da pesquisa, pertence ao município de Alcântara no Maranhão, limite

^{*} Graduanda. Departamento de Turismo. Universidade Federal do Maranhão

^{**} Graduada em Ciências Sociais e Graduanda em Direito
III JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Leste da Área de Proteção Ambiental das Reentrâncias Maranhense e está em processo de criação de uma Reserva Extrativista. A Ilha tem uma área de seis mil hectares e é rica em mangues, peixes, crustáceos, além de servir de residência para várias espécies, dentre elas o guará – *Eudocimus ruber*, que se encontra ameaçado de extinção. A Ilha possui também um dos maiores depósitos fossilíferos de dinossauros do Mesozóico do Brasil, o que atrai muitos pesquisadores da área de arqueologia e afins.

Sua população humana é majoritariamente constituída por descendentes de escravos, que começaram a povoá-la no final do século XIX. Essa comunidade ainda hoje conserva tradições culturais de seus antepassados, tendo destaque o tambor de crioula. Vive da agricultura de subsistência, além de praticar a coleta do babaçu, para a extração do azeite, e a pesca. Hoje, reivindica a condição de remanescente quilombola.

Desta forma, o que se pretende através da realização desta pesquisa é o estudo da relação existente entre a comunidade tradicional de Santana dos Pretos e a diversidade biológica da Ilha do Cajual.

2 A NATUREZA COMO CAMPO DE DISPUTA: a reivindicação pela implantação da Resex pelos quilombolas da Ilha do Cajual

A Ilha do Cajual tornou-se bastante conhecida após a descoberta, em 1994, de uma área rica em fósseis de moluscos, peixes, répteis e dinossauros. Esta área, conhecida como Laje do Coringa, despertou o interesse de inúmeros pesquisadores da paleontologia, de forma que a Universidade Federal do Rio de Janeiro em parceria com a Universidade Federal do Maranhão têm desenvolvido muitos estudos sobre os fósseis aí descobertos.

A Ilha também tem despertado o interesse de muitos biólogos e estudiosos de áreas afins à biologia, pois é considerada ponto de encontro de diversas aves migratórias. De acordo com dados da Associação Maranhense para a Conservação da Natureza – AMAVIDA, ONG que desenvolve projetos na Ilha e possui uma base de apoio aos pesquisadores, Cajual recebe anualmente cerca de 150 mil indivíduos de aves costeiras, distribuídas em 15 espécies.

Nestes dois campos do conhecimento citados acima, pudemos encontrar um número considerável de informações relativas à Ilha do Cajual. No entanto, no que se refere à área humanística e social, poucos foram os estudos realizados.

Nesta pesquisa, no entanto, temos pretensões diferentes destes trabalhos, uma vez que procuramos compreender o sistema de representações que essa comunidade possui com relação a seu ambiente, a possibilidade de uma nova perspectiva da relação homem/natureza e os mecanismos utilizados pela comunidade de Santa dos Pretos para garantir o direito ao território. Para isto, dialogamos com autores como Antônio Carlos

Diegues, Henri Acselrad, Alfredo Wagner B. de Almeida, Boaventura de Sousa Santos, Renata Sant'Ana, Patrícia Côrtes dentre outros.

Uma primeira questão que consideramos, é a existência de um processo junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA para a criação de uma Unidade de Conservação dentro do grupo de Unidades de Conservação para Uso Sustentável na categoria de Reserva Extrativista. A lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação.

Segundo o SNUC, uma unidade de conservação é o espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção. Possuindo, dentre outros, os seguintes objetivos: promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais; promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento; valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica; proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

As Unidades de Conservação dividem-se em dois grandes grupos:

1) Unidades de Proteção Integral – cujo objetivo é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto, ou seja, aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais, com a exceção dos casos previstos na lei. É composto pela: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre. Cabe lembrar que cada categoria possui objetivos e características específicas.

2) Unidades de Uso Sustentável – que tem como objetivo compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável (entendendo por isto a exploração do ambiente de maneira garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos de forma socialmente justa e economicamente viável) de parcela dos seus recursos naturais. Este grupo é composto pela Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável; e Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Com relação à Resex, no artigo 18 da Lei 9.985/2000, a lei dispõe:

a Reserva Extrativista é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.

A Resex é de domínio público sendo apenas o uso concedido às populações extrativistas e, caso existam áreas particulares, estas devem ser desapropriadas. São proibidas práticas de mineração e caça amadorística e profissional. Sendo as demais regras, não previstas em lei e de ordem específicas a cada unidade de conservação, regidas pelo plano de manejo da reserva, que é elaborado com a ajuda dos técnicos do IBAMA e pela própria comunidade que é responsável pela fiscalização e implantação do mesmo.

Para pensarmos as unidades de conservação de forma mais crítica, Diegues (1996) contribui com sua concepção de mito moderno da natureza intocada:

a noção de mito naturalista, da natureza intocada, do mundo selvagem diz respeito a uma representação simbólica pela qual existiriam áreas naturais intocadas e intocáveis pelo homem, apresentando componentes num estado 'puro' até anterior ao aparecimento do homem. Esse mito supõe a incompatibilidade entre as ações de qualquer grupos humanos e a conservação da natureza. O homem seria, desse modo, um destruidor do mundo natural e, portanto, deveria ser mantido separado das áreas naturais que necessitariam de uma 'proteção total'. (DIEGUES, 1996, p.30).

Esse pensamento surgiu primeiramente nos Estados Unidos, na segunda metade do século XIX, com criação do primeiro parque nacional, o Parque de Yellowstone e foi rapidamente copiado pelos países do "terceiro mundo", incluindo o Brasil, isto sem que se percebesse que este modelo é inadequado as nossas características físicas e culturais. O SNUC traz, assim, resquícios desse modelo, pois privilegia as categorias de proteção integral em detrimento das de uso sustentável.

Como podemos perceber essa concepção ainda hoje está presente em setores importantes do conservacionismo ambiental, supondo uma visão dicotômica das relações homem/natureza. Esta visão, de acordo com Diegues (1996), tem suas raízes sustentadas na idéia advinda do Cristianismo de paraíso perdido e resultou na concepção de "parques nacionais", nos quais porções do território foram transformadas em áreas de proteção integral nas quais não poderiam existir moradores. Estas áreas eram exclusivamente reservadas a contemplação da natureza para o homem urbano, nas suas horas de recreação.

Segundo o mesmo autor este neomito serve para justificar a elevação da natureza em detrimento de populações tradicionais que viveram durante gerações em harmonia com seu meio ambiente e hoje são vistas como um perigo à manutenção da

natureza. Devendo, por isso, serem expulsa de seus territórios. Desta forma, esse neomito caracteriza-se como uma imposição aos mitos das populações tradicionais.

A questão das áreas naturais protegidas envolve, portanto, problemas de ordem política, social, cultural e econômica e nos faz repensar também a questão não apenas desse modelo de conservação norte-americano, mas do modelo de desenvolvimento adotado em nosso país. Assim, Acsegrad (2004) coloca a natureza no interior dos conflitos sociais e afirma que:

nas perspectivas das ciências sociais críticas, não é possível separar a sociedade e seu meio ambiente, pois trata-se de pensar um mundo material socializado e dotado de significados. Os objetos que constituem o 'ambiente' não redutíveis a meras quantidades de matéria e energia pois eles são culturais e históricos: os rios para as comunidades indígenas não apresentam o mesmo sentido que para as empresas geradoras de hidroeletricidade; a diversidade biológica cultivada pelos pequenos produtores não traduz a mesma lógica que a biodiversidade valorizada pelos capitais biotecnológicos etc. (ACSERALD, 2004, p.07).

Outra questão, é que mais recentemente, a comunidade de Santana dos Pretos tem reivindicado a condição de quilombola. A Constituição Federal de 1988, no seu Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, preceitua que: "*aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos*". Cabe à Fundação Cultural Palmares, que tem a finalidade de promover a cultura negra e suas várias expressões no seio da sociedade brasileira, a responsabilidade de identificar as terras suscetíveis de reconhecimento e demarcação e emitir parecer conclusivo. Este parecer é submetido ao Ministro da Cultura e homologado por decreto presidencial.

A Lei não é muito clara e deixa diversas lacunas, sofrendo, por isso, muitas críticas. Pelo Decreto nº 3.912/01, somente reconhecidas as propriedades das terras que eram ocupadas por quilombos em 1888 e aquelas que estavam ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos em 5 de outubro de 1988. Tal critério temporário é problemático, sobretudo se levarmos em conta que as transformações sociais que dão significado à história dificilmente têm um começo definível, e as datas, na compreensão dos processos históricos, têm uma função meramente didática.

Além disso, o próprio conceito de quilombo ainda hoje é discutido. Ele data do período colonial e entendia quilombo como "*toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele*" (SUNDFELD, 2002, p.70). No entanto este conceito não consegue abarcar uma série de situações especiais constatadas por estudiosos da área, dentre elas, o caso específico dos quilombos de Alcântara, constatado pelo antropólogo Alfredo Wagner B. de Almeida (2006).

O conceito adotado nesta pesquisa será o da Associação Brasileira de Antropólogos que diz ser o quilombo *“toda comunidade negra rural que agrupe descendentes de escravos vivendo da cultura de subsistência e onde as manifestações culturais têm forte vínculo com o passado”* (SUNDFELD, 2002, p.79). Outros fatores que devem ser considerados na identificação destes grupos são a autonomia, a identidade coletiva que pressupõe a permanência dos traços culturais e habitacionais ao longo das gerações, a auto-identificação, ou seja, a construção social inerente àquele grupo e a territorialidade que diz respeito à forma que o grupo molda os espaços em que vive.

No caso específico dos quilombolas de Alcântara, o regime das terras é de uso comum, dando origem à territorialidades específicas (terras de preto, terras de santo, terras de parente, etc), nas quais ocorre uma apropriação coletiva dos recursos naturais.

Essa lógica própria leva os grupos locais a se reafirmarem enquanto quilombolas e a reivindicarem a implantação de uma Reserva Extrativista, na busca de mecanismos legais que lhes assegurem, de fato e de direito, a propriedade da terra, garantida pela Constituição Federal desde 1988 e o acesso aos recursos naturais e culturais indissociáveis ao território ocupado por esses grupos.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizada revela a possibilidade de convivência harmônica do homem com a natureza, uma vez que a análise dos sistemas de representações que as comunidades da Ilha do Cajual possuem com seu ambiente possibilita um manejo ambientalmente sustentável e que permite a conservação dos ecossistemas locais, que há anos vem sendo utilizados pelos grupos tradicionais sem que haja desgaste dos mesmos.

Podemos perceber também que existe toda uma especificidade em torno do conhecimento apreendido por esses grupos, após séculos de ocupação da área, conhecimento este que se manifesta na esfera produtiva, na esfera do sobrenatural e na esfera das relações sócio-culturais: natureza e cultura, na sociedade em estudo, não são vislumbradas como opostas e incomunicáveis, ao contrário, nenhuma dessas esferas se sobrepõe às demais e todas guardam uma continuidade entre si.

Contudo, apesar dessa constatação, podemos afirmar que os conhecimentos tradicionais das comunidades estudadas, apesar da sua importância, têm sido pouco explorados, pois já constatamos um grande número de informações nas áreas paleontológicas e biológicas, mas quase nenhum estudo sistemático na área humanística e social.

Este estudo demonstra que o processo de instalação de uma Reserva Extrativista e a demanda pelo reconhecimento como remanescente quilombola das comunidades da Ilha do Cajual são mecanismos de luta acionados pela comunidade local para a permanência no território, tendo em vista que essa permanência está diretamente relacionada à reprodução física, social e cultural dos grupos locais, possibilitando não apenas a conservação de um modo tradicional de vida, mas a própria conservação da natureza.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Laudo Antropológico – Identificação das comunidades remanescentes de quilombo em Alcântara – MA**. Rio de Janeiro, 2002. mimeo. Vol. 02.
- ACSELRAD, Henri (Org.). **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará. 2004.
- BRASIL**, Decreto nº 4. 340, de 22 de agosto de 2002.
- BRASIL**, Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.
- ESTERCI, Neide (org.) **Boletim Rede Amazônia – Diversidade Sociocultural e Políticas Ambientais na Amazônia: o cenário contemporâneo**. Ano 1. Nº 1, 2002.
- DIEGUES, Antônio Carlos (Org.). **Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos**. São Paulo: HUCITEC. 2000.
- DIEGUES, Antônio Carlos. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: HUCITEC. 1996.
- LOPES, Antônio. **Alcântara: subsídios para a história da cidade**. São Paulo: Editora Ciciliano, 2002.
- SNATOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- SANT'ANA JÚNIOR. Horácio Antunes. *Florestania: a saga acreana e os Povos da Floresta*. Rio Branco-AC, EDUFAC, 2004.
- SACHS, Wolfgang (Org.). *Dicionário do desenvolvimento: guia para o conhecimento como poder*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- SUNDFELD, Carlos Arí (Org.). *Comunidades quilombolas: direito à terra*. Brasília: Fundação Cultural Palmares/MinC. Editorial Abaré, 2002.